UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E **PÓS-GRADUAÇÃO**
CAMPUS DE **PALMAS**
MESTRADO PROFISSIONAL EM **PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO**

Av: NS 15 ALC NO 14 – OPAJE Bloco I – Sala 18-20 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4616 | https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit |

EDITAL Nº 004/2020-PROFNIT-UFT
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL VISANDO O INTERCÂMBIO DE MESTRANDOS DA REDE PROFNIT
2º SEMESTRE DE 2020

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit), com base na Portaria 544 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); a Resolução n° 23, de 30 de março de 2020 do CONSUNI que dispõe acerca do Plano de Contingência para desenvolver as atividades administrativas e acadêmicas da UFT, tendo em vista as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); a Medida Provisória no 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e as orientações emanadas da Coordenação Nacional da Rede Profnit, torna público a **abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial visando o Intercâmbio de Mestrandos da Rede PROFNIT** para o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT UFT) em **sistema de ensino remoto** enquanto durar a pandemia de COVID-19, referente ao segundo semestre de 2020, de acordo com os termos a seguir.

1. DA MODALIDADE OFERECIDA

1.1. Para efeito desta seleção, o aluno especial será enquadrado na modalidade abaixo:

1.1.1. **Estudante não vinculado**: aluno (a) graduado(a) em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, sem vínculo com outros cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Tocantins ou de outras instituições.

2. DAS CONDIÇÕES INERENTES À MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

2.1. A admissão dos(as) alunos(as) especiais terá validade apenas para o período letivo vigente. A concessão de nova matrícula, para todos os casos, estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) e a submissão do aluno a novo processo seletivo.

2.2. O curso não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

2.3 O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição e carta de intenção (disponível nos anexos I e II deste edital) a disciplina que pretende cursar.

2.4. O(a) estudante não vinculado(a) poderá matricular-se em até 02 (duas) disciplinas solicitadas e aprovadas por período regular, e só poderá cursar no máximo até 2 (dois) semestres letivos.

2.5 A admissão do(a) estudante não vinculado na disciplina aprovada terá validade para um semestre letivo, o semestre letivo vigente, e não constitui vinculação regular do(a) aluno(a) ao Programa de Pós-Graduação.

2.6 Será ofertado o quantitativo de vagas para aluno(a) especial não vinculado(a), conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINA	PROFESSORES	DIA E HORÁRIO	DATAS PREVISTAS DAS AULAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Ambientes de Inovação e suas interações sistêmicas (AMB)	Profa. Dra. Marli Terezinha Vieira Prof. Dr. Kleber Abreu Sousa	Segunda-feira (19:00 – 22:30 h) Ensino remoto	Agosto:31 Setembro: 14, 21, 28 Outubro: 05, 19, 26 Novembro: 09, 16, 23	10
Propriedade Intelectual nas Engenharias e na Tecnologia da Informação e Comunicação (PI-TIC-ENG)	Prof. Dr. Edeilson Milhomem da Silva Prof. Dr. Ary Henrique Morais de Oliveira Prof. Dr. Warley Gramacho	Terça-feira (19:00 – 22:30 h) Ensino remoto	Setembro: 1, 8, 15, 22, 29 Outubro: 06, 13, 20, 27 Novembro: 03	10
Pesquisa Tecnológica: Qualitativa e Quantitativa / Estatística Aplicada a PI&TT (STATS)	Prof. Dr. Warton Silva Prof. Dr. Alexandre Rossini	Quarta-Feira (19:00 – 22:30 h) Ensino remoto	Setembro:2, 9, 16, 23, 30 Outubro: 07, 14, 21, 28 Novembro: 04	10
Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde (PI-BIO-SAUDE)	Prof. Dr. Maxwell Diógenes Bandeira de Melo Prof. Dr. Francisco Gilson Rebouças Porto Junior	Segunda, terça e quarta-feira (19:00 – 22:30 h) Ensino remoto	Novembro: 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 Dezembro: 1	5

2.6.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada disciplina, sendo todas as aulas em 2020.2 desenvolvidas por meio de tecnologias digitais em sistema de ensino remoto.

2.6.2 Serão classificados(as) os candidatos(as) até o limite de vagas e um(a) suplente para cada disciplina. As vagas não preenchidas em uma disciplina, entre selecionados(as) e suplentes, poderão ser remanejadas dentre os(as) candidatos(as) suplentes de outra disciplina com vaga(s) não preenchida(s), desde que tenham selecionado esta disciplina como segunda opção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, para o segundo semestre letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio de **correio eletrônico**, no endereço **profinituft@gmail.com**, durante o segundo semestre de 2020.

3.1.1 O(a) candidato(a) deverá indicar como assunto **Aluno especial 2020/2 – intercâmbio PROFNIT.**

3.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de inscrição assinada (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital);
b) Carta de Intenção assinada (modelo padrão disponível no ANEXO I deste Edital);
c) Uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (disponível na Plataforma Lattes do CNPq);
d) Cópia (pdf/Jpeg) do Comprovante de pagamento da inscrição junto com a GRU.

3.3 Não haverá taxa de inscrição para mestrandos provenientes da Rede PROFNIT.

3.4 O(a) candidato(a) deve indicar na ficha de inscrição a disciplina que concorre como aluno(a) especial.

3.5 Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

3.6. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecidos neste Edital.

3.7 O(a) candidato deverá efetuar sua inscrição, dentro do prazo estipulado neste Edital, encaminhando por e-mail toda documentação exigida no item 3.2 deste edital. Os(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas.

3.8 A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas de quaisquer naturezas no envio dos documentos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do envio do e-mail e de seus respectivos anexos.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos(as) alunos(as) especiais é realizada pelos seguintes critérios:

a) Análise da documentação exigida na inscrição (eliminatório);
b) Avaliação da carta de intenção (feita exclusivamente pelo docente da disciplina), valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

4.3. A classificação será feita a partir da nota atribuída ao critério "b" do item 3.2 (carta de intenção), seguindo a ordem decrescente.

4.4 Os resultados serão divulgados na página da Universidade Federal do Tocantins na internet na página do PROFNIT UFT (https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados seguiram a ordem de solicitações dos mestrandos da Rede PROFNIT, atendidos os requisitos mínimos da disciplina e de aceite de docentes responsáveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após divulgação do resultado da seleção simplificada para aluno(a) especial, o(a) candidato(a) deverá consultar as informações pertinentes sobre a matrícula no curso na Página Eletrônica do PROFNIT (https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit). O(a) candidato(a) deve ficar atento às datas de matrícula.

6.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula na secretaria do PROFNIT, ou em meio indicado, caso estejamos em atividades remotas devido a pandemia do COVID-19. No ato da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu procurador legal, deverão apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);
b) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação, para os candidatos que concluíram o curso de graduação.
c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar de graduação;
d) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;
e) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
f) 1 (uma) cópia do título eleitoral;
g) 1 (uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;

h) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;
i) 1 (uma) foto 3 x 4;
j) Declaração de liberação para cursar a disciplina emitida pelo órgão onde trabalha.

6.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do(as) candidato(a) em matricular-se como aluno(a) especial no PROFNIT/UFT, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

6.4 A ausência de qualquer documento exigido para matrícula, conforme item 7.2 deste edital, implica na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

6.5 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através de documento de seu órgão/empresa de origem.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para recursos será de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado preliminar.

7.2 Não caberá recurso para o item 4.1 alínea 'b' (carta de intenção).

7.3 Os recursos devem ser objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 Os recursos devem ser endereçados ao PROFNIT por meio do endereço eletrônico **profinituft@gmail.com**. O resultado será divulgado na página do programa https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit.

7.5 As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail profinituft@gmail.com.

7.6 Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) selecionado(a) os meios tecnológicos para acompanhar as atividades de ensino remoto desenvolvidas pelo PROFNIT UFT nas disciplinas selecionadas durante o período da Pandemia do COVID-19.

7.7 O presente edital segue as indicações da Portaria n° 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavirus – COVID-19, emitida pelo Ministério da Educação (MEC), não modificando o projeto de mestrado PROFNIT UFT em vigor.

7.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.9 Endereço do Programa:
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit)
Universidade Federal do Tocantins
Campus de Palmas – Prédio Bloco I – Núcleo OPAJE – 1 andar, salas 16-20 - Av.: NS 15, ALCNO 14 Quadra 109 Norte, Palmas/TO CEP 77001-090
Página na internet: https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit.

E-mail: profinituft@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO GILSON REBOUÇAS PORTO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit-UFT)
Portaria UFT n° 211/2019

EDITAL Nº 004/2020 - PROFNIT
ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
Disciplinas Pretendidas:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Objetivos (objetivos pessoais pretendidos pelo candidato com a disciplina):
Justificativa (explique a contribuição desta disciplina para o seu projeto de pesquisa):

Data: ____/_____/_____ Assinatura: _____

EDITAL Nº 004/2020- PROFNIT
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

DADOS PESSOAIS			
Disciplinas pretendidas			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão expedidor:		CPF:
Data de Nascimento:	Cidade:		UF:
Sexo: Masc.( ) Fem.( )	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:		Telefones:	
Passaporte:	Data de emissão:	Data chegada no Brasil:	
Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual? _____			
DADOS ACADÊMICOS			
Graduação			
Curso:	Início:	Término:	
Instituição:		Cidade/UF:	

_____ _____

Local Data

_____

Assinatura do(a) candidato(a)